Rio de Janeiro – RJ, 23 de maio de 2016.

COMUNICADO

Referência: Dissídio Coletivo de Greve N° 0020838-03.2016.8.19.0000

Por meio do presente documento, o Sindicato dos Profissionais de Educação da FAETEC (SINDPEFAETEC) informa ao Excelentíssimo Sr. Dr. Juiz de Direito Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça Afonso Henrique Ferreira Barbosa, que foi realizada Assembleia Extraordinária em 20 de maio de 2016, para decidir pela aceitação da proposta do Estado para o retorno dos servidores grevistas da FAETEC às atividades laborais. O SINDPEFAETEC também informa a Vossa Excelência que, após serem comunicados, pelo setor jurídico e direção do sindicato, sobre os termos da negociação na Audiência de Conciliação de 18 de maio, que tratou do Dissídio Coletivo de Greve N° 0020838-03.2016.8.19.0000, a maioria dos servidores presentes à Assembleia Extraordinária de 20 de maio decidiu pela não aceitação da proposta do Estado, e permanecem em greve. O motivo declarado para a não aceitação foi a ausência de itens, na proposta do Estado, considerados necessários para o funcionamento das unidades escolares. Há problemas que inviabilizam as atividades-fim como, por exemplo, de as unidades não possuírem condições mínimas de funcionamento em relação ao preparo da merenda escolar, segurança e limpeza, o que é devido pelo extenso atraso do pagamento dos funcionários terceirizados. O documento em anexo indica os itens supracitados.

O SINDPEFAETEC informa ainda a Vossa Excelência que houve um agravamento da situação infraestrutural da rede FAETEC ao longo dos últimos meses, juntamente com as ocupações que ocorreram depois do início desta greve, que contribuíram para a decisão tomada pela maioria dos servidores presentes à referida Assembleia. Essa mudança conjuntural levou os servidores que compareceram à Assembleia a tomarem essa decisão, e também ao entendimento de que é necessária uma segunda rodada de negociações com o governo, que respeitosamente solicitaremos a Vossa Excelência em documento apropriado.

Eixo prioritário:

- Pagamento imediato das verbas descentralizadas (verba SIDI)
- Revogação da portaria 445
- Pagamento imediato do PCS
- Reestabelecimento da alimentação para os alunos nos diversos segmentos da rede
- RIOCARD (garantia plena)
- Garantia de acesso direto dos estudantes do fundamental para o ensino médio (manutenção do artigo 237 do Regimento Escolar)